



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA). Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, em sessão híbrida, convocada e presidida pelo Senhor Reitor e Presidente do Conselho Universitário (Consuni), professor Silvério de Paiva Freitas Júnior, realizada, presencialmente, na sala de videoconferência da Faculdade de Medicina (Famed), localizada no campus Barbalha, e, virtualmente, por meio da Plataforma Web RNP, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA). Fizeram-se presentes os(as) conselheiros(as) e demais participantes, cujos comparecimentos estão registrados na frequência presencial, bem como na cópia do relatório de frequência emitido pela Plataforma RNP, anexos a esta ata. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** não houve. **1.3 - Inversão de pauta:** Não houve. **1.4 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Professora Aglaíze Damasceno da Silva Levy estava participando do primeiro encontro da Rede de Culturas e Artes das Universidades Latino-Americanas, em Belo Horizonte; a professora Fabiana Aparecida Lazzarin estava participando de Mesa de Abertura “Café com Tecnologia: Inovação e Sustentabilidade em Debate – Monitor Queimadas”; professor Jucielito Ferreira Alexandre estava ministrando aula no mesmo horário e o professor Mateus Ferreira estava em férias. **1.5 – Aprovação de ata:** A ata da 66ª Sessão Ordinária do Consuni, de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encaminhada aos endereços eletrônicos dos(as) conselheiros(as), para apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno do Consuni, foi aprovada por unanimidade, sem alterações. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo nº 23507.007304/2025-69 - Ratificação do Relatório Anual de Gestão relativo às atividades desempenhadas pela Fundação ASTEF no exercício 2024. Relatoria: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor de Articulação e Relações Institucionais.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – **RELATÓRIO:** 1. Trata o presente processo de RATIFICAÇÃO do Relatório Anual de Gestão de 2024 (RAG) da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – FASTEf, aprovado pelo órgão deliberativo superior daquela fundação, em conformidade com o Art. 5º, §1º, I, do Decreto n. 7.423/2010, da Presidência da República, que regulamenta a Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994. 2. Considerando a documentação constante nos autos do processo. Nº 23507.007304/2025-69; 3. Considerando a necessidade legal da APRECIÇÃO e RATIFICAÇÃO pelo CONSUNIUFCA do Relatório Anual de Gestão de 2024 da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – Fundação Astef, expressa no Art. 5º, § 1º, I do Decreto n. 7.423/2010. 4. Considerando o interesse institucional da UFCA em manter a Fundação ASTEF como fundação de apoio autorizada, pela PORTARIA CONJUNTA Nº 105, DE 4 DE JULHO DE 2025 a apoiar a UFCA por período de um ano. 5. Considerando que a elaboração dos Relatórios de Gestão tem por objetivo a prestação de contas anual (Lei nº 8958/94) ao Ministério Público e busca cumprir as exigências legais, promover a transparência e a prestação de contas, demonstrar resultados alcançados, viabilizar o controle e a fiscalização e evidenciar o planejamento estratégico e a gestão da fundação. 6. Considerando que o referido relatório já foi aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal do Ceará, instituição a qual a FASTEf é credenciada, conforme pode-se constatar no processo. II – **VOTO DO(A) RELATOR(A) - 7. Voto, favoravelmente, pela ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2024 da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas – Fundação Astef**”. Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as)



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado: [Resolução Consuni nº 293, de 27 de novembro de 2025](#). 2.2 – Processo nº 23507.008216/2025-84 – Solicitação de renovação de autorização da Fundação Cearense e Pesquisa e Cultura – FCPC para atuar como fundação de apoio da UFCA e ratificação do seu Relatório de Gestão, ano base 2024. Relatoria: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor de Articulação e Relações Institucionais.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo da aprovação da solicitação de renovação da autorização da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC para atuar como fundação de apoio à UFCA, da aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) junto à Universidade Federal do Cariri (UFCA), ano-base 2024 e da ratificação do seu relatório de gestão, ano base 2024. 2. Além de atender aos requisitos definidos pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT/MEC), o processo foi instruído em conformidade aos dispositivos legais, com destaque à Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto n. 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial n. 191, de 13 de março de 2012, assim como a Resolução CONSUNI/03/2020/UFCA, que regulamentam o relacionamento das Instituições de Ensino e suas fundações de apoio. 3. Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.008216/2025-84. 4. Considerando que a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), está credenciada junto ao MEC/MCTI, pelo período de 05 (cinco) anos, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Ceará (UFC), conforme PORTARIA CONJUNTA MEC/MCTI Nº 174, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025. 5. Considerando que a autorização para a FCPC atuar como Fundação de Apoio à UFCA, concedida pela PORTARIA CONJUNTA Nº 289, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2024, possui validade de 1 (um) ano. Portanto, expirará em 31/12/2025. 6. Considerando ainda a Portaria Interministerial n. 191/2012, art. 4º, IV, que prevê a necessidade de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada, manifestando prévia concordância com a renovação da autorização da entidade como fundação de apoio. 7. Considerando a necessidade legal da RATIFICAÇÃO pelo CONSUNI-UFCA do Relatório Anual de Gestão de 2024 da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), expressa no Art. 5º, § 1º, I do Decreto n. 7.423/2010, que regulamenta a Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. 8. Considerando a possibilidade de ampliar o volume de projetos de interesse da UFCA apoiados pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC). 9. Considerando a ata da quarta reunião da Comissão de Acompanhamento do Desempenho das Fundações de Apoio Autorizadas a se relacionarem com a Universidade Federal do Cariri (UFCA), realizada no dia 18 de novembro passado, onde consta a aprovação por unanimidade, do Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) junto à Universidade Federal do Cariri (UFCA). 10. Considerando que, para atendimento conforme requisitos definidos pelo Grupo de Apoio Técnico (GAT/MEC), faz-se necessário constar em ATA deliberação expressa referente aos seguintes itens: **ITENS PARA DELIBERAÇÃO:** 6.1. Manifestação explícita de concordância com o pedido de renovação; 6.2. Ratificação da aprovação do relatório Anual de Gestão da Fundação de apoio; 6.3. Aprovação do relatório de desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC, ano-base 2024. **BREVE RELATO:** Trata-se apenas da necessidade de constar em ATA e na Resolução/CONSUNI, que este colegiado concorda na renovação da



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

85 *autorização da FCPC atuar como Fundação de Apoio junto à UFCA. Para o atendimento do requisito*
86 *é necessária a ratificação do Relatório Anual de Gestão, ano 2024 por parte do órgão colegiado*
87 *superior da instituição apoiada. Trata-se da necessidade de constar em ATA e na*
88 *Resolução/CONSUNI que este colegiado apreciou e ratificou o relatório de desempenho resultante*
89 *da última autorização expedida em dezembro de 2024. II – VOTO DO RELATOR: 11. Considerando*
90 *ainda, a necessidade, conveniência e oportunidade de que a referida fundação se mantenha como*
91 *Fundação de Apoio à UFCA; 12. Voto, **favoravelmente**, pela aprovação da solicitação de renovação*
92 *da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) em atuar como fundação de apoio à*
93 *Universidade Federal do Cariri – UFCA, pela aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho*
94 *da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) junto à Universidade Federal do Cariri (UFCA),*
95 *ano-base 2024 e pela ratificação do seu relatório de gestão, ano base 2024”. Vistos e discutidos os*
96 *autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do*
97 *voto do relator. Documento Gerado: [Resolução Consuni nº 294, de 27 de novembro de 2025](#). 2.3 -*
98 **Processo nº 23507.007337/2025-17 - Proposta de ampliação das competências da Câmara**
99 **Acadêmica, por meio da criação do inciso VIII do art. 32 do Regimento Interno do Conselho**
100 **Universitário (Consuni), aprovado pela Resolução Consuni no 32, de 2 de setembro de 2020.**
101 **Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Representante dos Docentes.** A matéria indicada foi
102 relatada na íntegra: “1. Trata o presente processo da inclusão de redação em resolução visando
103 suprir lacuna normativa quanto à definição da instância competente para a aprovação de projetos
104 acadêmicos coordenados por servidores técnico-administrativos ou por unidades administrativas;
105 2. Considerando a documentação constante nos autos do processo citado acima; 3. Considerando o
106 OFÍCIO N. 120/2025/DIARI/UFCA; 4. Considerando que o DECRETO Nº 7.423, que regulamenta a
107 relação entre as instituições federais de ensino superior e as fundações de apoio, expressa no §2º
108 do Art. 6º a obrigatoriedade de aprovar os projetos nos órgãos colegiados acadêmicos competentes;
109 5. Considerando que a LEI Nº 11.091, que estruturou o Plano de Carreira dos Cargos dos TAEs,
110 preveem no §3 do Art. 8º que tais profissionais podem coordenar projetos acadêmicos; 6.
111 Considerando que a Resolução nº 03/CONSUNI, de 05 de março de 2020, não definiu qual seria o
112 colegiado responsável pela aprovação de projetos acadêmicos coordenados por Unidades
113 Administrativas ou por servidores não vinculados a Unidades Acadêmicas; 7. Considerando,
114 conforme o OFÍCIO N. 120/2025/DIARI/UFCA, que a maioria dos servidores técnico-administrativos
115 da UFCA encontra-se lotados em Unidades Administrativas e que, com as alterações introduzidas
116 na Lei nº 11.091/2005, passou a ser permitida a coordenação de projetos de pesquisa e extensão
117 por servidores técnico-administrativos — com direito à percepção de bolsas de pesquisa e extensão,
118 custeadas diretamente pelas Instituições Federais de Ensino, por agências oficiais de fomento, por
119 fundações de apoio devidamente credenciadas por Instituições Federais de Ensino ou por
120 organismos internacionais amparados por ato, tratado ou convenção internacional —, têm surgido,
121 no âmbito da UFCA, projetos acadêmicos que envolvem recursos financeiros e fundações de apoio,
122 propostos tanto por servidores técnico-administrativos quanto por setores administrativos desta
123 Universidade. 8. E, considerando o parecer da Câmara Acadêmica. II – VOTO DO RELATOR 9. Voto,
124 FAVORAVELMENTE, à inclusão da seguinte redação ao art. 32 da Resolução CONSUNI nº 32, de 2
125 de setembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade
126 Federal do Cariri (UFCA), a ser inserida como inciso VIII, conforme transcrição: Art. 32. Compete à



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

Câmara Acadêmica, no cumprimento de suas funções deliberativa e normativa, com competência terminativa: VIII – Deliberar sobre a aprovação de Projetos Acadêmicos propostos pelo(a) Reitor(a), Vice-Reitor(a), Pró-Reitores(as) ou por servidores(as) técnico-administrativos(as) não vinculados(as) a Unidades Acadêmicas, cuja execução demande a contratação de Fundação de Apoio, nos termos da Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.”. Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do voto do relator. Documento Gerado: [Resolução Consuni nº 295, de 27 de novembro de 2025](#). 2.4 - Processo nº 23507.007728/2025-23 – Revisão da Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Cariri (UFCA) Relatoria: Tiago de Alencar Viana, Pró-Reitor de Administração. A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo da solicitação de análise e apreciação de proposta de revisão da política de gestão de riscos da Universidade Federal do Cariri. 2. Considerando que A Gestão de Riscos na UFCA é regida por dois documentos: a Política de Gestão de Riscos e o Plano de Gestão de Riscos. 3. Considerando que a gestão de riscos da UFCA deve estar alinhada aos princípios e objetivos institucionais definidos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI). 4. Considerando que o processo de Gestão de Riscos deverá ser parte integrante da gestão da UFCA, incorporado na sua cultura organizacional, nas suas práticas de gestão, de governança e adaptado aos processos de negócios da instituição. 5. Considerando que toda a comunidade acadêmica da UFCA, em todos os níveis e unidades, são responsáveis pela gestão dos riscos inerentes ao exercício de suas atribuições, bem como pelo monitoramento da evolução dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais. 6. Considerando a análise técnica da Procuradoria da UFCA (Nota Técnica nº 00032/2025/SECON/PFUCA/PGF/AGU) e com o ATO DECISÓRIO CG Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, do Comitê de Governança, que aprovou a minuta no dia 07 de outubro de 2025. A política foi revisada levando em consideração fatores técnicos do processo de gestão de riscos, assim como atendimento de uma estrutura objetiva, compreensível e indicativa dos aspectos necessários e relevantes para sua operacionalização pela universidade. O capítulo I apresenta o alinhamento da política com princípios, objetivos e diretrizes institucionais, o capítulo II aborda as competências e responsáveis pela gestão de riscos na instituição, apresentando uma modificação quanto ao Grupo Técnico de Trabalho de Gestão de Riscos, que passa a ser instituído pela Reitoria temporariamente, sempre que necessário, para revisar a Política de Gestão de Riscos, e bianualmente, para revisar e sugerir melhorias de manuais, metodologias, ferramentas e indicadores referentes ao gerenciamento de riscos; apreciar relatórios de gerenciamento dos riscos e a execução do plano de gestão dos riscos. A composição da estrutura de responsáveis pela gestão de riscos na instituição foi modificada, recebendo inclusões relevantes. A composição atual é a seguinte: • Comitê de Governança (CG); • Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR); • Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP); • Unidade de Gestão da Integridade (UGI); • Grupo Técnico de Trabalho Permanente de Gestão de Riscos (GTPGR); Responsáveis incluídos na proposta: • Conselho Universitário; • Reitor; • Gestor(es) responsável(is) por Objetivo Estratégico Institucional; • Gestor de processo organizacional; • Comissão Permanente de Gestão de Riscos em Contratações; Ressalto a importância das inclusões em que permitem um maior e melhor alcance da gestão de riscos nos níveis organizacionais e sua interação com processos, servidores(as), colaboradores(as) e comunidade acadêmica. A alteração apresenta evolução na maturidade



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

institucional em identificar e atribuir as diversas contribuições e bases necessárias estabelecidas em cada setor e processo organizacional. O capítulo III apresenta o processo de gestão de riscos e seu detalhamento, fazendo relação com o plano de gestão de riscos da UFCA. Chamo atenção para os seguintes pontos: Alterar o termo “bianualmente” para “bienalmente” no inciso III, Art. 5º, Capítulo II, visto que a proposta é que o Grupo Técnico de Trabalho de Gestão de Riscos possa reunir-se de dois em dois anos e não duas vezes ao ano para indicar possíveis melhorias e evoluções na gestão de riscos da UFCA. Readequar a estrutura do artigo 6º: • No § 3º substituir as alíneas a e b por incisos I e II; e • Transformar o inciso I, da alínea b, em inciso VIII, logo após o inciso VII, que descreve o tratamento de riscos. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) Visando o fortalecimento da aplicação da política de gestão de riscos na UFCA, em que a identificação e tratamento dos riscos e oportunidades pela UFCA é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, voto favoravelmente à aprovação da revisão da Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Cariri”. Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado: Resolução Consuni nº 296, de 27 de novembro de 2025. 2.5 - Processo nº 23507.007538/2025-14 - Extinção da Unidade Acadêmica Instituto de Estudos do Semiárido (IESA). Relatoria: Mário Henrique Gomes Pacheco, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. Trata-se da extinção do Instituto de Estudos do Semiárido - IESA situado no Campus de Icó–CE da Universidade Federal do Cariri - UFCA. 2. Considerando que a extinção do curso de Bacharelado em História com ênfase em Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural ou em Gestão do Patrimônio Socioambiental, se deu por meio da Resolução CONSUNI n. 163, de 31 de agosto de 2023, e que o mesmo era o único curso desta unidade acadêmica. 3. Considerando que todos os servidores lotados no IESA foram removidos para outras unidades acadêmicas da Universidade Federal do Cariri – UFCA. 4. Considerando que a extinção se faz necessária para ajustes no organograma da UFCA, bem como ajustes junto ao planejamento administrativo e acadêmico da universidade. 5. Considerando que a competência de criação ou extinção de unidades acadêmicas é do Conselho Universitário, conforme o §1º do Art. 9º do Estatuto da UFCA. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) Voto, favoravelmente, pela extinção do Instituto de Estudos do Semiárido - IESA situado no Campus de Icó–CE da Universidade Federal do Cariri – UFCA.”. Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado: Resolução Consuni nº 297, de 27 de novembro de 2025. 2.6 - Processo nº 23507.003021/2023-86 - Formalização dos critérios para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da Universidade Federal do Cariri. Relatoria: Milton Jarbas Rodrigues Chagas, Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA).** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo de solicitação de formalização dos critérios para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA. 1. Considerando a documentação constante nos autos, quais sejam: Termo de abertura de processo, minuta da Resolução que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Ofício nº 40/2023/CDP/PROGEP/UFCA, Ofício nº 029/2023/PROGEP/UFCA, Nota Técnica nº 00024/2023/SECON/PFUFA/PGF/AGU, Ofício nº



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

35/2025/CDP/PROGEP/UFCA, 2. Considerando a aprovação da resolução tanto pela procuradoria da UFCA como pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com a solicitação de ajustes;

3. Considerando que por meio da resolução proposta haverá o estabelecimento de critérios transparentes e objetivos para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 4. Voto, favoravelmente, a formalização dos critérios para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).”. Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado:** [Resolução Consuni nº 298, de 27 de novembro de 2025](#). **2.7 - Processo nº 23507.007861/2025-80 - Prorrogação da vigência do PDI 2021-2025 até junho de 2026. Relatoria: Anniel da Silva Negreiros, Diretor de Logística e Apoio Operacional.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo de solicitação de prorrogação da vigência do Planejamento Estratégico Institucional – PEI 2025 e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025 da Universidade Federal do Cariri – UFCA, tendo em vista a necessidade de adequação aos novos cronogramas de planejamento institucional. 2. Considera-se, inicialmente, a Resolução CONSUNI nº 126, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2025 da UFCA, definindo as diretrizes e metas institucionais vigentes até o final do exercício de 2025. 3. Considera-se, ainda, que a vigência do atual PDI 2021-2025 tem término previsto para dezembro de 2025, o que exige definição quanto à manutenção ou atualização do referido instrumento até a conclusão dos novos processos de planejamento institucional. 4. Registra-se também que houve atualização do cronograma de elaboração do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2030) e do Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2035), de modo que tais documentos encontram-se em fase de construção e ainda não estão aptos para substituição do PDI vigente. II – VOTO DO RELATOR 1. Pelo exposto, conforme a documentação apresentada e os procedimentos realizados, voto favoravelmente pela aprovação da prorrogação solicitada, de modo a estender a vigência do PDI 2021-2025 e do PEI 2025 até junho de 2026”. Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado:** [Resolução Consuni nº 299, de 27 de novembro de 2025](#). **2.8 - Processo nº 23507.008222/2025-31 – Proposta do novo Anexo II, da Resolução no 01/2014/Consup, que regulamenta o Programa de Educação Tutorial (PET) no âmbito da Universidade Federal do Cariri. Relatoria: Demetrius Barbosa Cartaxo, Pró-Reitor Adjunto de Graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. Trata o processo da solicitação de revisão do Anexo II da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA, que trata do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFCA. 2. Consta no processo o OFÍCIO No 235 / 2025 - PROGRAD e a minuta para nova redação do anexo II da Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA. 3. Após contato com o Núcleo de Gestão da PROGRAD, foi identificado que a proposta foi aprovada no Comitê de Governança do dia 26 de agosto de 2025, por meio do qual foi emitido ATO DECISÓRIO CG N.º 13, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 (anexo a este parecer). II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 1. Voto, favoravelmente, à nova redação do anexo II da Resolução nº 01/2014/Consup/UFCA.”. Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer, nos termos do voto do relator. **Documento Gerado:** [Resolução Consuni nº 300, de 27 de novembro de 2025](#). **2.9 - Processo nº 23507.007935/2025-88 - Proposta de Moção de Repúdio à Reforma Administrativa (PEC n.**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

38/2025). A proposta, de iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais no Estado do Ceará – SINTUFCE, foi lida, na íntegra, pelo servidor técnico-administrativo Wagner Pires da Silva: *“O Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em sessão realizada em 27 de novembro de 2025, manifesta, por meio desta Moção de Repúdio, sua profunda preocupação e oposição à proposta de Reforma Administrativa, em tramitação no Congresso Nacional sob a forma da Proposta de Emenda à Constituição nº 38/2025. CONSIDERANDO: 1. A Universidade é um projeto de longo prazo. Para além disso, é um projeto de toda a sociedade, uma vez que, por meio de suas múltiplas missões e funções sociais, ela desempenha atribuições importantes para a sociedade brasileira e, no caso da UFCA, para o Ceará e o Cariri. 2. Ao considerarmos isso, precisamos ter claro que esta Universidade não foi construída apenas por desejos e anseios. Estes foram importantes, sim, porque todas as realizações humanas primeiro são idealizadas e desejadas, mas são postas em prática por homens e mulheres, agindo coletivamente. 3. Esse agir coletivo, que deu à Universidade Federal do Cariri a conformação que tem hoje, não apenas em suas estruturas, espaços de convivência, salas de aula e administrativas, prédios, entre outras, foi realizado por meio de mulheres e homens que aceitaram a missão de servir à sociedade por meio do serviço público na Universidade. 4. Vindos dos mais diversos locais do país para o Cariri cearense, primeiro no campus da UFC, depois na Universidade Federal do Cariri, cada um deles contribuiu com seus conhecimentos para construir uma instituição que se converteu em espaço de referência em ensino, pesquisa, extensão e cultura para todo o Cariri, construindo não apenas a UFCA, mas as cidades onde esta atua. 5. Por isso, esta comunidade acadêmica não pode permitir-se a neutralidade quando se pauta, no Congresso Nacional, um projeto de lei que, longe de valorizar e reconhecer essas servidoras e servidores, busca precarizar suas condições de trabalho, privando assim a Universidade de seus mais dedicados participantes. 6. O texto da Reforma Administrativa, elaborado sem a participação de servidores nem de suas entidades representativas, sem a colaboração das universidades, espaços tão fecundos de discussão de políticas públicas, retira a estabilidade, sem a qual um projeto de longo prazo, como a Universidade, fica inviabilizado. Ao reduzir o serviço público a uma lógica de punição e recompensa por meio das avaliações, a Reforma Administrativa em tramitação no Congresso abre as portas para a ampliação do assédio, prejudicando a cultura organizacional de uma instituição que precisa de liberdade para criar e promover o conhecimento. Desse modo, a Reforma Administrativa prejudica a realização de concursos públicos, o que possibilita apadrinhamentos políticos, que contrariam a impessoalidade, bem como a isonomia, pelas quais o serviço público deve primar. 7. A Reforma Administrativa prejudica, ainda, a autonomia e a democracia universitárias ao permitir mais ingerência política nas universidades, com a ampliação das indicações e nomeações por parte dos governos, o que enfraquece a administração, as finanças e até mesmo a liberdade de cátedra. RESOLVE APROVAR A PRESENTE MOÇÃO DE REPÚDIO: O Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri (UFCA) manifesta veemente repúdio à Reforma Administrativa, em tramitação no Congresso Nacional sob a forma da PEC 38/2025, por representar ataque grave aos serviços públicos, à educação superior, à ciência e tecnologia, aos direitos das servidoras e servidores e à própria missão social das universidades federais. Este Conselho reafirma sua defesa das universidades públicas, de suas servidoras e servidores, e destaca que a valorização de todas e todos que constroem a UFCA integra os valores institucionais desta Universidade. ENCAMINHAMENTOS:*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

Determina-se o envio desta Moção: - Às representações sindicais de docentes e técnico-administrativos; - Ao Ministério da Educação; - À Bancada Federal Cearense; - Aos Senadores do Estado do Ceará". Vistos e discutidos os autos, os conselheiros(as) deliberaram, por votação unânime, aprovar a moção de repúdio apresentada. **2.10 - Homologação da escolha dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação para o Consuni: Breno Alves Cipriano de Oliveira (titular) e José Katulo Amadeu Ferreira (suplente); Wagner Pires da Silva (titular) e Yago Rodrigues Pimentel de Oliveira (suplente); e, para o cadastro de reserva, Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo e Vicente Hudson Sousa Pereira.** Submetidos os nomes dos representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação à apreciação plenária e não havendo manifestações contrárias, a escolha foi homologada por unanimidade. **3. REQUERIMENTOS:** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES DOS VISITANTES, CONSELHEIROS(AS) E DA PRESIDÊNCIA:** O conselheiro Antônio Rafael Valério de Oliveira apresentou os seguintes relatórios: Relatório de Auditoria no 001.2025 — Ação 2.2 — Relacionamento com as Fundações de Apoio; Relatório de Auditoria no 004.2024 — Ação 2.2 — Prestação de Serviços com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra. O conselheiro Demetrius comunicou a abertura da SEPEC – Semana de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, realizada na primeira semana de dezembro de 2025. A professora Rosilene informou sobre o lançamento do edital do PROF Saúde, cujo processo seletivo ocorrerá no período de janeiro a junho de 2026, com ampliação para 12 vagas. Informou, ainda, que o programa receberá, como experiência piloto, uma aluna proveniente de Angola que, embora já seja médica, realizará formação no Mestrado Profissional por meio de convênio com a EBSERH. A discente permanecerá vinculada ao PROF Saúde por dois anos, desenvolvendo suas atividades formativas no município de Barbalha, permanecendo também à disposição da Universidade Federal do Cariri para eventuais iniciativas e projetos adicionais. Às 17h13, nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença de todos e todas, à equipe da Seeds, aos intérpretes de Libras e encerrou os trabalhos dessa tarde. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.

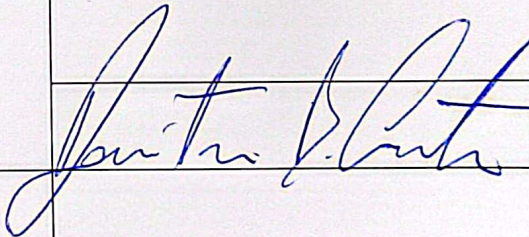
Silvério de Paiva Freitas Júnior
Presidente do Conselho Universitário

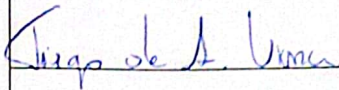
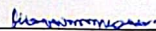
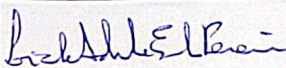
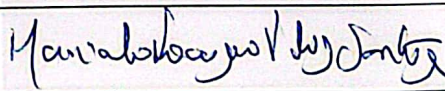
José Katulo Amadeu Ferreira
Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores

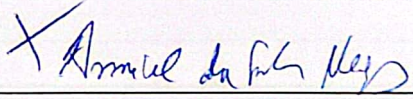


**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

FREQUÊNCIA DO CONSUNI
67ª SESSÃO ORDINÁRIA – 27/11/2025

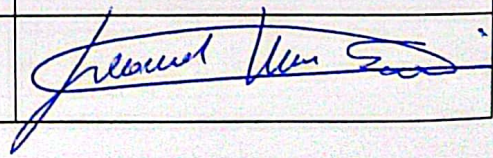
CONSELHEIROS	
Nome	Assinatura
Silvério de Paiva Freitas Júnior Reitor	
Ledjane Lima Sobrinho Vice-Reitora	
Aluísio Martins de Sousa Júnior Procurador Geral	
Titular: Leandro Francisco Macêdo Lima Chefe de Gabinete	
Suplente: Ruth Karollyne Barbosa Gomes Substituta eventual do Chefe de Gabinete	
PRÓ-REITORIAS	
Titular: Priscilla Régis Cunha de Queiroz Pró-Reitor(a) de Graduação	
Suplente: Demetrius Barbosa Cartaxo Pró-Reitor Adjunto de Graduação	
Titular: Claudener Souza Teixeira Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	
Suplente: Iri Sandro Pampolha Lima Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	
Titular: Fabiana Aparecida Lazzarin Pró-Reitora de Extensão	
Suplente: Jucieldo Ferreira Alexandre Pró-Reitor Adjunto de Extensão	
Titular: Aglaize Damasceno da Silva Levy Pró-Reitora de Cultura	
Suplente: Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho	

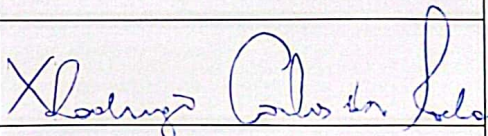
Pró-Reitor Adjunto de Cultura	
Titular: Tiago de Alencar Viana Pró-Reitor de Administração	
Suplente: Maria Rosangla de Oliveira Pereira Pró-Reitora Adjunta de Administração	
Titular: Mateus Ferreira Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento	
Suplente: Polyandra Zampierre Pessoa da Silva Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento	
Titular: Mario Henrique Gomes Pacheco Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	
Suplente: Leandro Targino Pinheiro Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas	
Titular: Ledjane Lima Sobrinho Pró-Reitora de Assuntos Estudantis	
Suplente: Liana de Andrade Esmeraldo Pereira Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis	
DIRETORIAS DAS UNIDADES ACADÊMICAS	
Titular: Fabiano da Silva Ferreira Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB	
Suplente: Maria Talita Soares Frade Vice-Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB	
Titular: Milton Jarbas Rodrigues Chagas Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	
Suplente: Diego de Sousa Guerra Vice-Diretor Pró-Tempore do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	
Titular: Maria Silvana Alcântara Costa Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	
Suplente: Maria Isabel Brasileiro Rodrigues Vice-Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	
Titular: Cláudio Gleidiston Lima da Silva Diretor da Faculdade de Medicina – Famed	
Suplente: Maria do Socorro Vieira dos Santos Vice-Diretora da Faculdade de Medicina – Famed	
Titular: Francineide Amorim Costa Santos Diretora do Instituto de Formação de Educadores – IFE	

Suplente: Rochelande Felipe Rodrigues Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores – IFE	
Titular: Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA Suplente: Amanda Teixeira da Silva Vice-Diretor(a) <i>Pró-Tempore</i> do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA	
DIRETORIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Titular: Ricardo Luiz Lange Ness Diretor de Articulação e Relações Institucionais – DIARI Suplente: Cícero Joaquim Pereira Macêdo Substituto eventual do Diretor de Articulação e Relações Institucionais – DIARI	
Titular: Gabriel Nogueira de Souza Diretor de Comunicação – DCOM Suplente: Ana Paula Lima de Araújo Substituta eventual do Diretor de Comunicação – DCOM	
Titular: Washington Luiz de Sousa Júnior Diretor de Infraestrutura – DINFRA Suplente: Wagner Roberto Serapião da Silva Substituto eventual do Diretor de Infraestrutura – DINFRA	
Titular: Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara Diretor de Tecnologia da Informação – DTI Suplente: Cícero Anderson Alencar Silva Substituto eventual do Diretor de Tecnologia da Informação – DTI	
Titular: Jorge dos Santos Nogueira Diretor do Sistema de Bibliotecas – SIBI Suplente: Samara Matias da Silva Substituta eventual do Diretor do Sistema de Bibliotecas – SIBI	
Titular: Anniel da Silva Negreiros Diretor de Logística e Apoio Operacional – DLA Suplente: Diego Dário Almeida Quirino Substituto eventual do Diretor de Logística e Apoio Operacional – DLA	
Titular: Nilo César Batista da Silva Diretor do Centro de Educação à Distância - CEAD Suplente: José Robson Maia de Almeida Vice-Diretor do Centro de Educação à Distância - CEAD	
COMISSÕES	

Titular: Darlene de Azevedo Braúna Coordenadora da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE Suplente: Gedeão Correia Cruz Coordenador Adjunto da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CIS/PCCTAE	
Titular: Alex Lacerda Gomes Loiola Representante da Comissão Própria de Avaliação – CPA Suplente: Lucivânia Campos Saraiva Representante da Comissão Própria de Avaliação – CPA	
REPRESENTANTES	
Titular: Carlos Marley da Silva Junior Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação Suplente: (VAGO) Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação	
Titular: Jorge André Matias Martins Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação Suplente: (VAGO) Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação	
Titular: Saulo Quintana Gomes Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação Suplente: (VAGO) Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação	
Titular: Mirian Royer Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação Suplente: (VAGO) Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação	
Titular: Maria Rosilene Cândido Moreira Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação Suplente: Italo Lins Lemos Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação	
Titular: Jonathas Luiz Carvalho Silva Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação Suplente: Wendell de Freitas Barbosa Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação	
Titular: Maria Cleide Rodrigues Bernardino	

Representantes dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas Suplente: Marcio Mattos Aragão Madeira Representantes dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas	
Titular: Bruno Peixoto de Oliveira Representantes dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas Suplente: (VAGO) Representantes dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas	
Titular: Leonilia Gabriela Bandeira de Sousa Representante dos(as) docentes das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Cultura Suplente: Carlos Renato Lima de Brito Representante dos(as) docentes das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Cultura	
Titular: Ana Paula dos Santos Representante dos(as) docentes das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão Suplente: Aerson Moreira Barreto Representante dos(as) docentes das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão	
Titular: Cláudia Araújo Marco Representante dos(as) docentes Suplente: Renan Paraguassu de Sá Rodrigues Representante dos(as) docentes	
Titular: Cícero Marcos Tavares Cruz Representante dos(as) docentes Suplente: Marcos José Timbó Lima Gomes Representante dos(as) docentes	
Titular: João Adolfo Ribeiro Bandeira Representante dos(as) docentes Suplente: Rodrigo Capistrano Camurça Representante dos(as) docentes	
Titular: Jucielmo Ferreira Alexandre Representante dos(as) docentes Suplente: Denyson Axel Ribeiro Mota Representante dos(as) docentes	
Titular: Júlio Rodrigues Pereira Júnior Representante dos(as) docentes Suplente: Felipe Thomaz da Camara Representantes dos(as) docentes	

Titular: Mateus Ferreira Representantes dos(as) docentes	
Suplente: Allana Kellen Lima Santos Pereira Representantes dos(as) docentes	
Titular: Reginaldo Ferreira Domingos Representantes dos(as) docentes	
Suplente: (VAGO) Representantes dos(as) docentes	
Titular: Roberto Hugo Wanderley Pinheiro Representantes dos(as) docentes	
Suplente: (VAGO) Representantes dos(as) docentes	
Titular: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo Representantes dos(as) docentes	
Suplente: Polyandra Zampiere Pessoa da Silva Representantes dos(as) docentes	
Titular: Ligia Coeli Silva Rodrigues Representantes dos(as) docentes	
Suplente: (VAGO) Representantes dos(as) docentes	
Titular: Vivian Oliveira Amorim Representantes dos(as) docentes	
Suplente: Elane Abreu de Oliveira Representantes dos(as) docentes	
Titular: Willian Fernando Domingues Vilela Representantes dos(as) docentes	
Suplente: Amanda Bezerra de Souza Pino Representantes dos(as) docentes	
Titular: André Alves de Moraes Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Suplente: (VAGO) Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Titular: Lazuli Tavares Saraiva Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Suplente: (VAGO) Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Titular: Leonardo Victor Forte da Silva Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	

Suplente: Clara Ravena Alencar Honorio de Oliveira Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Titular: Arthur Henrique Barbosa da Silva Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Suplente: (VAGO) Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Titular: Mateus Fernandes Barbosa das Neves Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Suplente: Marielly Pereira de Figueiredo Representante dos(as) discentes do Ensino de Graduação	
Titular: Livia Pereira Ferreira Representante dos(as) discentes do Ensino de Pós-Graduação	
Suplente: Waleska Castro Gomes Representante dos(as) discentes do Ensino de Pós-Graduação	
Titular: Breno Alves Cipriano de Oliveira Representante dos Técnicos(as)-administrativos(as)	
Suplente: Marcos Bueno Pinheiro Peixoto Representante dos(as) Técnicos(as)-administrativos(as)	
Titular: Luciano Gomes Silva Representantes dos Técnicos(as)-administrativos(as)	
Suplente: Rodrigo Carlos da Rocha Representante dos Técnicos(as)-administrativos(as)	
Titular: (VAGO) Representantes da Sociedade Civil	
Suplente: (VAGO) Representantes da Sociedade Civil	

Demais participantes/Categorias:

-*Docente*

-*Técnico(a)-Administrativo(a)*

-*Discente*

-*Sociedade Civil*

Nome	Categoria



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

**RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUNI
27 de novembro de 2025 (quinta-feira)
Local: Plataforma Conferência Web RNP**

Nome da sessão: UFCA - Consuni

Data: 27/11/2025 13:30:47

Duração: 03:43:18

1 segmentos gravados:

1 - 14:16:51 até 17:13:42 (duração de 02:56:51)

Duração total: 02:56:51

Moderadores:

JAMILE MOURA DE OLIVEIRA

JEOSADAQUE

JOSE KATULO AMADEU FERREIRA

MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO

RICARDO LUIZ LANGE NESS

TACIANO PINHEIRO DE ALMEIDA ALCANTARA

Participantes:

ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA

ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR

ANDERSON DIOGENES GOMES

ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA

ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DA SILVA

Ana Paula

Anderson Alencar

BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA

Brenda Sampaio

CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA

CICERO CRUZ

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA

CONSUNI

Carlos Marley de Souza Junior

Coord. Letras Libras Profa. Dra. Miriam Royer

CÍCERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO

Eduardo Cândido de Oliveira

Eliei Alves Salviano
Everton Vieira
FABIANO DA SILVA FERREIRA
FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS
Francisco Andrade
Francisco Andrade intérprete
GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA
Intérprete- Teresa Erica
JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA
LEDJANE LIMA SOBRINHO
LEONILIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA
LETICIA CAETANO DA SILVA
Luciano Gomes Silva
MARIA INES RODRIGUES MACHADO
MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES
MARIA ROSILENE CANDIDO MOREIRA
MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA
Nila Bandeira
POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA
REGINALDO FERREIRA DOMINGOS
ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES
RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO
Renan Paraguassu
Renan Praguassu
SAMARA MATIAS (SIBI/UFCA)
SAULO QUINTANA GOMES
SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR
Silvio Serafim
Streaming
Tárcito Theophilo Barbosa de Lima
Vivian Amorim
WAGNER PIRES DA SILVA
WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO
Wandinalva Fernandes Lima
katia.brito